

Processo Nº: 00005/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00001/2023. Serviço. Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica na área do Direito da Gestão pública e as demais áreas que envolvem o dia a dia da atividade executiva do Poder Executivo Municipal. Valor: R\$84.000,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Laiane Brito da Silva, Secretária, como Gestora; e Maria Furtunato Candido de Moura, Diretora, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Itapetim, 18/01/2023.

**FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES.**

Prefeito em Exercício. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**FCD2BE4D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo Nº: 00005/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00001/2023. Serviço. Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica na área do Direito da Gestão pública e as demais áreas que envolvem o dia a dia da atividade executiva do Poder Executivo Municipal. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Ratificação em 18/01/2023.

**FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES.**

Prefeito em Exercício. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**5D86FB25

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00009/2023. Processo Nº: 00005/2023. CPL. Inexigível Nº IN00001/2023. Serviço. Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica na área do Direito da Gestão pública e as demais áreas que envolvem o dia a dia da atividade executiva do Poder Executivo Municipal. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 517/22, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE FINANÇAS 2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 56, 65.. Contratado: Pereira & Correia Lima - Advogados Associados. CNPJ: 40.209.630/0001-95. Valor R\$84.000,00. Vigência: de 18/01/2023 a 18/01/2024.

Itapetim, 18/01/2023.

**FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES.**

Prefeito em Exercício. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**416268BE

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO N.º.  
248/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica Municipal, no exercício da competência estabelecida no artigo 69, inciso II, da mesma Lei, e**

**Considerando** as disposições do Edital do Concurso Público n.º. 001/2022, de 09 de março de 2022, e suas alterações posteriores; e

**Considerando** o Edital n.º 12/2022 que dispõe sobre o Resultado Final do Concurso Público n.º. 001/2022, publicado em 07 de outubro de 2022 no Site da Prefeitura em <https://itapetim.pe.gov.br/images/arquivos/documentos/1665147646.pdf>;

**Considerando** que a Despesa com Pessoal do Poder Executivo Municipal atualmente encontra-se em 48,70% (quarenta e oito vírgula setenta e nove por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL), conforme apurado no último Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1º Semestre do ano de 2022;

**Faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Resultado Final do Concurso Público n.º. 001/2017, publicado no Edital n.º 12/2022, de 07 de outubro de 2022, que objetiva o provimento de diversos cargos no serviço público municipal de Itapetim (PE), realizado nos termos do Edital n.º. 001/2022, de 09 de março de 2022, e suas alterações posteriores, consoante listagens anexas ao Edital n.º 12/2022, de 07 de outubro de 2022, disponível em <https://itapetim.pe.gov.br/images/arquivos/documentos/1665147646.pdf>, a qual passa a ser parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º AUTORIZO** a Secretaria Municipal de Educação a proceder com edição dos editais dispondo sobre a convocação de candidatos classificados no Resultado Final mencionado no artigo anterior, para fins dos procedimentos admissionais, de acordo com a demanda formalmente apresentada pelas Secretarias Municipais, nos termos do Decreto Municipal n.º 246, de 17 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios.

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito

**Publicado por:**

Clodoaldo Batista de Lucena

**Código Identificador:**15AB0DAD

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA PMI/GCPE Nº 239/2022.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 110/2009, de 14 de janeiro do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sr.ª **EDILENE DE SOUZA MACHADO**, portadora do CPF de n.º. 476.443.114-91 para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Símbolo CC-IX** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

**Art. 2º** Na forma do Parágrafo 1º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, **DELEGAR** ao Servidor mencionado no artigo 1º desta Portaria as seguintes competências relacionadas a atribuições financeiras do **Fundo Municipal de Assistência Social** perante Instituição Financeira Oficial, Em conjunto com a **Diretora de Finanças da Secretaria de Administração e Finanças**:

- I – abrir contas correntes para fins de depósito de valores;
- II – autorizar cobrança;
- III – solicitar saldos e comprovantes;
- IV – cancelar cheques;
- V – efetuar resgates e aplicações financeiras;
- VI – efetuar saques em contas correntes;
- VII – efetuar transferências por meio eletrônico;